



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI Nº 390 DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

**“ DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO
NA COOPERATIVA DOS PRODUTORES
DE CAL E FORNOS SEMI-CONTÍNUOS
E SEMELHADOS LTDA. – COOPROCAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CAMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Município de Córrego Fundo autorizado a fazer a perfuração de um poço artesiano na sede da Cooperativa dos Produtores de Cal de Fornos Semi-contínuos e Semelhados Ltda – COOPROCAL, inscrita no CNPJ 04.156.069/0001-60, objetivando atender as necessidades de abastecimento de água dos cooperados.

Art. 2º - O Município de Córrego Fundo, através de sua Comissão de Licitação, providenciará o devido processo legal para fins de aquisição de material e mão de obra necessária para feitura da obra.

Art. 3º - As despesas correrão a conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Fundo (MG), 10 de setembro de 2007.


VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal